

CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO JOSÉ
CURSO DE ...

Roberto Severino da silva

PROFESSOR-ORIENTADOR

Rinaldo de Assis da Silva

A IMPORTÂNCIA DA PERÍCIA NA ÁREA TRABALHISTA

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2022.

**A IMPORTÂNCIA DA PERÍCIA NA ÁREA TRABALHISTA
THE IMPORTANCE OF EXPERTISE IN THE LABOR AREA**

Nome Roberto Severino da Silva

Graduando curso de ciências Contábeis do Centro Universitário São Jose.

Orientador

Professor Rinaldo de Assis da silva

RESUMO

A perícia contábil é uma área da contabilidade que atua realizando laudos periciais auxiliando o juiz a julgar uma causa, o contador devidamente formado é o profissional capacitado não só na área da contabilidade mais também de outras ciências a fins, que por meio de técnicas e metodologia peculiar a perícia , trás evidências e clareza ao magistrado, o profissional contábil tem em si características própria da profissão como: ética, irrepreensível, pesquisador.

Foi realizado uma pesquisa no meio dos profissionais de perícias e chegaram a conclusão da ausência e carência de profissionais nessa área, a área trabalhista tem um mundo de oportunidades para nós contadores explorar .

INTRODUÇÃO

A Ciência Contábil é uma das áreas que mais oferece oportunidades para o profissional, com um mercado de trabalho amplo e rentável. A perícia contábil é uma dessas áreas em que o contador poderá atuar como o profissional independente ou judicial.

O profissional contábil poderá exercer a função de perito tanto na esfera judicial, através da nomeação de um juiz, quanto na extrajudicial, quando for contratado por uma empresa, por exemplo. Em ambos os casos ele lidará com questões litigiosas, nas quais terá a incumbência de fornecer informações que servirão como prova pericial, a qual ajudará a esclarecer e resolver questões julgada no litígio entre as partes.

Uma das áreas judiciais na qual a perícia contábil vem atuando com frequência é perante a justiça do trabalho, sendo utilizada como instrumento capaz de esclarecer as dúvidas dos juízes e das partes interessadas, fornecendo informações que são buscadas pelo profissional em fontes seguras e verdadeiras.

O perito contador é profissional que possui todas as técnicas e procedimentos legais para atuar como auxiliar da justiça do trabalho, é ele que responderá as questões levantadas pelo juiz ou pelas partes no litígio, também fará os cálculos da condenação dada em sentença, elaborando um laudo pericial que possibilite andamento ou conclusão dos processos trabalhista.

Baseando-se no texto apresentado desenvolve-se o presente trabalho de pesquisa, que apresenta uma explanação sobre alguns aspectos da perícia contábil em relação a justiça trabalhista

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Neste capítulo analisaremos alguns temas sobre a perícia contábil na área trabalhista e o profissional que atua como perito contador.

A perícia contábil é uma especialização na área contábil que vem crescendo muito, que fazendo uso de técnicas peculiares a seu seguimento auxilia o magistrado na tomada de decisão diante de uma causa judicial etc.

Segundo Sá (2000,p. 14)

A perícia contábil é a verificação de fatos ligados ao patrimônio individualizado, visando. Oferecer opinião, mediante questões proposta . Para tal opinião realizam-se exames Vistorias, indagações, investigações, avaliações, arbitramento, em suma toda e qualquer procedimento necessário á opinião .

Veja que Sá faz colocações técnicas que é peculiar apenas a perícia não encontrou estes termos em nenhuma outra especialidade na área de contabilidade, ele conceitua perícia considerando sua aplicação prática.

DESENVOLVIMENTO

O tema desde TCC é bem sugestivo, pois fala da perícia na área trabalhista, isso ocorre quando um magistrado está diante de uma causa onde haverá cálculos trabalhista, o magistrado precisa do auxílio de um especialista que por intermédio de técnicas peculiar a perícia contábil faz os cálculos indenizatórios .

2.1- Conceito de Perícia Contábil Para uma compreensão resumida e clara, perícia contábil é um meio de provar verdades de fatos ocorridos, que tenham causado duvidas a cerca de uma entidade ou pessoa, que são analisados provas por um profissional competente avaliando a veracidade dos mesmos. Na NBC TP 0, Resolução nº 1243/09 A perícia contábil constitui o conjunto de procedimentos técnicos e científicos destinados a levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar à justa solução do litígio, mediante laudo pericial contábil e/ou parecer pericial contábil,

em conformidade com as normas jurídicas e profissionais, e a legislação específica no que for pertinente.

2.2- Tipos de Pericia

2.2.1- Perícia Contábil Judicial É aquela realizada dentro dos procedimentos processuais do poder judiciário, por determinação, requerimento ou necessidade de seus agentes ativos, e se processa segundo regras legais específicas (Justiça do Trabalho e Justiça Civil, Poder Judiciário). Para Sá (1997, pág. 63) “Perícia contábil judicial é a que visa servir de prova, esclarecendo o juiz sobre assuntos em litígio que merecem seu julgamento, objetivando fatos relativos ao patrimônio azienda ou de pessoas”. Nesta pericia é utilizado os procedimentos técnicos podendo ser pesquisa, levantamento de dados, cálculos, análise por meio da investigação, vistoria, avaliação e outros.

2.2.2- Pericia Semi-judicial é aquela realizada dentro do institucional do Estado, porém fora do poder judiciário. Atuam em inquéritos policiais, inquéritos parlamentares e em esferas administrativas.

2.2.3- Pericia Extrajudicial c) A perícia extrajudicial é aquela realizada entre pessoas físicas e privadas, fora do Estado e fora do poder judiciário.

2.2.4- Pericia Arbitral é aquela realizada no juízo arbitral, instancia decisória criada pela vontade das partes, tem características especialíssima de atuar parcialmente como se judicial e extrajudicial fosse.

2.3- Perito Contador Segundo a resolução CFC 857/99, que aprova a NBC P2 identifica o perito contador como profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que “exerce a atividade pericial de maneira independente e para tal deverá ter conhecimentos profundos e possuir experiência da matéria a ser periciada”. Para Antônio Lopes de Sá conceitua “perito precisa ser um profissional, legal, cultural e intelectualmente, e exercer virtudes morais e éticas com total compromisso e verdade.” (SÁ 2002, pág. 21). A NBC P2, também comenta sobre a capacidade do profissional contábil e a qualidade do serviço prestado, segundo item 2.9.1: “Perito contador e o perito assistente, no exercício de suas atividades, devem comprovar a sua participação em programa de educação continuada, na forma a ser regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade.” Para desempenhar a função de forma digna, o perito deve ter características como

habilidade, destreza e principalmente conhecimento técnico-científico de Contabilidade.

2.4- Laudo Pericial De forma simples e objetiva o laudo pericial é a articulação do perito sobre as questões submetidas a seu conhecimento. O Perito Contador é o único responsável pela preparação do laudo, a produção do mesmo deve ser clara e objetiva. Para Sá (2002) laudo pericial é conceituado como “é o julgamento ou pronunciamento, baseado nos conhecimentos que tem o profissional da contabilidade, em face de eventos ou fatos que são submetidos a sua apreciação”. 11 2.5- Perícia contábil diante a justiça do trabalho Depois da identificação dos principais conceitos sobre a perícia contábil, passa-se a expor de forma definida o trabalho da perícia perante a justiça do trabalho focando os cálculos devidos na folha de pagamentos de funcionários. Na justiça do trabalho a perícia trabalhista ocorre nas varas do trabalho, nos tribunais regionais e até mesmo no tribunal superior do trabalho, também em acordos e conciliações. Segundo Zanna (2007) “a perícia contábil trabalhista lida com dois autores sendo eles, reclamante, que se identifica o empregado ou grupo de empregados e o reclamado que se organiza por meios de produção, as atividades comerciais e de prestação de serviços, nos quais insere o empregado”. O perito contador deverá ter um amplo conhecimento técnico-científico para poder prestar serviço junto a justiça do trabalho, grande entendimento de cálculos trabalhista se faz necessário para a liquidação do processo.

Estes resultados podem ser apresentados de forma objetiva, precisa e lógica, utilizando tabelas, gráficos, figuras, discursos, desde que haja a devida interpretação. Uma fase importante dentro da perícia contábil é o planejamento, é a etapa do trabalho do especialista, durante a qual o especialista formula as diretrizes e os métodos a serem aplicados. Conhecimentos profissionais e planejamento das etapas do trabalho pericial, o contador ou contador-assistente irá formular os procedimentos a serem executados nos procedimentos judiciais, extrajudiciais ou arbitrais indicados, nomeados ou contratados por ambas as partes, e prepará-los através do exame da matéria dos saberes profissional. Segundo Ornelas (2000, p. 68), “O planejamento da perícia é, em sentido estrito, ordenar aos peritos o desenvolvimento de procedimentos técnicos para obtenção de elementos que permitam a prestação de laudos periciais contabilísticos” já Sá (2002, p. 31) ampliou esse conceito, apontando que um plano é “uma previsão

razoavelmente organizada para a execução de uma tarefa, no sentido de garantir a qualidade do serviço, reduzindo o risco de opiniões ou respostas”. O planejamento das atividades de perícia a serem realizadas é essencial para a coordenação do trabalho entre os especialistas. A NBC T 13.2 especifica o planejamento da contabilidade judicial, extrajudicial e arbitral. O planejamento deve ser executado por um perito contador e, mesmo que o trabalho seja realizado em conjunto com um perito contador adjunto, o perito contador adjunto também pode estar sob sua orientação. Os objetivos do planejamento de conhecimento profissional são:

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho, foi realizado o levantamento de dados, que buscou abordar os principais conceitos da perícia contábil. Visando contribuir para o entendimento da pesquisa de campo, onde teve como objetivo responder a seguinte questão: Qual a importância do perito contábil em uma ação trabalhista? Para responder esta pergunta foi efetuado um estudo bibliográfico seguindo de uma pesquisa. A perícia contábil tem como finalidade principal elucidar o problema em questão no processo. Este procedimento é de total responsabilidade do contador registrado obrigatoriamente no CRC, sendo nomeado pelo juiz ou contratado pelas partes, denominando perito contador ou perito assistente. O perito para manter sua confiança perante o juiz e as partes deve manter-se atualizado em todas as normas, agindo com honestidade, zelo, ética e mantendo o sigilo profissional. Com o estudo verificou-se que o principal critério utilizado pelos juízes para a nomeação do perito é a confiança e a capacidade técnica. Então através disto, é de suma importância que o perito esteja suficientemente qualificado para que o mesmo elabore um laudo com clareza, pois será desta forma que conseguirá a confiança dos juízes e mostrará que está apto para o trabalho, fazendo com que seja nomeado pelo juiz repetidas vezes. Em fim, analisando as respostas dos Juízes e advogados pesquisados, o objetivo deste trabalho foi alcançado, pois se constatou que o serviço do perito na elucidação dos processos tem grande importância, pois é ele que com clareza e objetividade traz as provas

necessárias para elucidar os fatos, podendo ainda elaborar os cálculos para liquidar a sentença, pois tem conhecimento suficiente para auxiliar o poder judiciário.

REFERÊNCIAS

GIL, Antônio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 4.ed São Paulo: Atlas, 2007. 175 p

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC PP 01: Perito Contábil. Brasília

CFC. Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TP 01/Resolução CFC n. 1.249/09. Disponível em: <http://www.portaldeauditoria.com.br/resolucoes/resolucaoafc12492009.htm>

Artigo: Escritora Fonseca B. Perícia Contábil: você sabe para que serve esse processo?
[Htp://www.taxgroup.com.br](http://www.taxgroup.com.br)

<https://www.crc-ce.org.br/fiscalizacao/informacoes-importantes/pericia-contabil/>

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao meu Deus primeiramente, esposa e familiares , a todos que participaram, direta ou indiretamente do desenvolvimento deste trabalho de pesquisa, enriquecendo o meu processo de aprendizado. Às pessoas com quem convivi ao longo desses quatro anos de curso, que me incentivaram e que certamente tiveram impacto na minha formação acadêmica.